

Regras de Segurança no *Dojo* (APK)

1. O responsável do local de prática (*Dojocho*) será responsável por dirigir os treinos e também pela supervisão da segurança no espaço do local de prática (*Dojo*). Na sua ausência, o mais antigo e graduado dos restantes membros assumirá essas funções.
2. Todos os praticantes devem estar consciencializados, prevenidos e atentos para a sua responsabilidade pela segurança em *Dojo*. Devem respeitar e obedecer às instruções do responsável do *Dojo*, dos praticantes mais antigos (*Sempai*) e dos graduados.
3. O responsável do *Dojo* (*Dojocho*) deverá assegurar-se que todos os praticantes são membros da Associação Portuguesa de Kyudo e que estão inscritos na respectiva lista de praticantes, de forma a garantir a sua inclusão no seguro de grupo da APK, contra qualquer acidente ou ferimento.
4. Só serão aceites como espaço de treino de Kyudo (*Kyudojo*) as instalações, interiores ou ao ar livre, onde seja possível reunir condições de segurança, nomeadamente quanto ao controlo da trajectória das flechas e à circulação de pessoas e animais.
5. O lay-out, arquitectura e desenho do *Dojo* devem ser estabelecidos de forma a salvaguardarem as condições de segurança na prática do Kyudo.
6. Não se deverá autorizar a permanência de público no *Dojo* sem o seu correcto acompanhamento e supervisão, sendo que só se poderá assistir à prática nas áreas previamente estabelecidas para o efeito.
7. Quando um *Dojo* se situa em local acessível ao público, todas as entradas para a área de prática do Kyudo devem ostentar painéis de aviso referindo que se está a praticar Kyudo / lançamento de flechas. Os acessos e passagens para além da linha de tiro (*Honza*) devem estar visivelmente sinalizados e, se possível, bloqueados durante a prática de tiro.
8. Nenhum principiante pode atirar ao atado de palha (*Makiwara*) ou ao alvo (*Mato*) sem a autorização e acompanhamento do Responsável do *Dojo* ou de mais antigos e graduados expressamente designados para esse efeito.
9. Os praticantes de Kyudo devem utilizar equipamento adequado, correctamente montado e em bom estado de manutenção/conservação. Os principiantes devem usar flechas com o comprimento correcto (*Yazuka*) acrescido de mais 10 cm.
10. A recolha de flechas (*Ya Tori*) deve respeitar as convenções estabelecidas quanto à sinalização visual e sonora utilizadas na confirmação de suspensão de tiro e na autorização de retirada das flechas.

NB. É responsabilidade dos *Dojocho*, dos *Sempai* e dos mais graduados a familiarização de todos os praticantes para com os aspectos respeitantes aos equipamentos e à segurança em *Dojo*. Todos os membros, por seu lado, devem estar consciencializados e atentos quanto à sua responsabilidade pela segurança em *Dojo*, obedecendo às instruções que lhe forem transmitidas pelo responsável do *Dojo* - *Dojocho*, pelos *Sempai* e pelos praticantes mais graduados.